



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

PUBLICAÇÃO NO Original
NO DIA 20 / 11 / 2021
NA EDIÇÃO Nº 4576
FLS. Nº 202 Oficial
PG. Nº 02

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS, sem Ressalvas** as Contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas-PR, referentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Aparecido José Weiller Júnior, de acordo com o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, que após análise do contraditório, modificou o teor do Acórdão de Parecer Prévio nº 643/19 da Segunda Câmara, relativo ao Processo nº 199600/19, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal encaminhará cópia do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, para os devidos fins.

Câmara Municipal de Jesuítas, “**Edifício Paulo Tomisato Yamada**”, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Angela C. Thome de Oliveira
ANGELA CRISTINA THOMÉ DE OLIVEIRA
Presidente